



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade CASA ABRIGO ZULEIKA CARDOSO.

Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Casa de Acolhimento Institucional de Medidas Protetivas (Adolescentes 12 a 18 anos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidenta do CMAS de Maricá